



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Setorial de Licitação



**2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº: 78.1.03/2019**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
78.1.03/2019/CSL ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA DE  
SAÚDE DE MONTEIRO E **PAPELARIA ROCHA**  
**LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Monteiro – PB/ Secretaria Municipal de Saúde - Rua Dr Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Secretária do Fundo Municipal de Saúde, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira de Moura - S/N – Monteiro - PB, inscrito no CPF nº 042.576.494-02, portador do RG nº 2.6.80.735 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **PAPELARIA ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Presidente João Pessoa, 39, Centro, Campina Grande – PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.412.020/0001-70, neste ato representada por **MÁRCIA TARRADT ROCHA**, Brasileira, CPF nº 473.755.824-91, Carteira de Identidade nº 1.001.843 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 27.11.2019, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB ajustou com o objetivo **ADESÃO AO PREGÃO 0.6.023/2019 DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.
- 2) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

---

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 78.1.03/2019, Constitui a Prorrogação do prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2020 a partir a assinatura do presente termo.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

---

A vigência do Contrato nº 78.1.03/2019 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **27 de Novembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal de Licitações.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

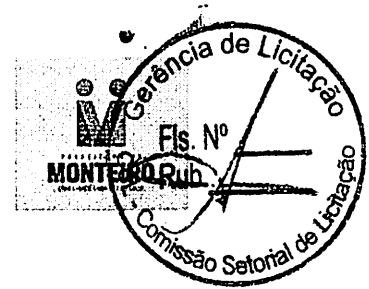
A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da Dotação:

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51  
Telefone: (083) 3351-1510

U  
A



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Setorial de Licitação



**Órgão:** 14 – Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade Orçamentária:** 014 – Fundo Municipal de Saúde  
**Programa de Trabalho:** 10 301 1010 2074 1211 Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde  
**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2089 1211.1214 Manutenção das Ativ. Dos Serviços Móvel de Urgência – SAMU.  
**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2090 1211.1214 Manutenção de unidade de Ponto Atendimento – UPA.  
**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2083 1211.1214 Manutenção da Rede CAPS  
**Programa de Trabalho:** 10 301 1010 2070 1214 Manutenção das Atividades com o Piso de Atenção Básica.  
**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2086 1211.1214 Manut. das Atividades do Centro de Esp. Odontológicas - CEO  
**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2087 1211.1214 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC  
**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2091 1211.1214 Manutenção do Centro de Atenção À Saúde da Mulher  
**Natureza da Despesa:** 33.90.30. – Material de Consumo

---

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 78.1.03/2019.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro, (PB), em 27 de Novembro de 2020

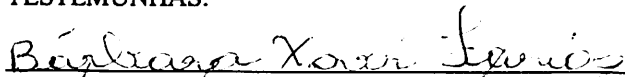
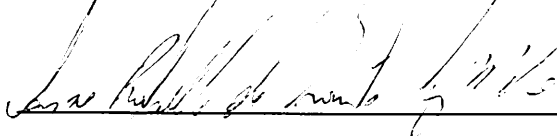
  
**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
PELA CONTRATANTE

MATHEUS TARRADT  
ROCHA  
ALMEIDA:07636304465

Assinado de forma digital por  
MATHEUS TARRADT ROCHA  
ALMEIDA:07636304465  
Dados: 2020.12.09 12:12:14  
-03'00"

**PAPELARIA ROCHA LTDA**  
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DE CAMPINA GRANDE

**3º Ofício de Notas - Serviço Notarial**

Rua Cel. João Lourenço Porto, 170 - Centro - CEP 58400-240

Fone: (83) 3322.8602 - Campina Grande - PB

3cartoriodenotas@gmail.com

WALTER LUCYANNA ALMEIDA DE MORAES - TABELIÃ

LIVRO: 212

FOLHA: 112

TRASLADO: 1º

**PROCURAÇÃO**

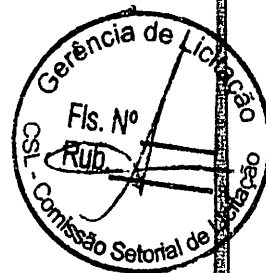
SAIBAM quantos virem este Publico Instrumento de Procuração que aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (15/09/2020), nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, perante mim, **Walterlucyanna Almeida de Moraes - Tabeliã do 3º Ofício de Notas**, compareceu como **OUTORGANTE: PAPELARIA ROCHA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.412.020/0001-70, situada na Rua Presidente João Pessoa nº 39, Centro, nesta cidade de Campina Grande - PB, neste ato representada por sua **Sócia Administradora: MÁRCIA TARRADT ROCHA ALMEIDA**, brasileira, casada, natural de Campina Grande - PB, nascida em 25/12/1965, Empresária portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1.001.643 - 2ª Via - SSSD/PB, CPF 473.755.824-91, com endereço eletrônico marciatarradt@gmail.com e telefone para contato (83) 99835-6362, residente e domiciliada na Rua Jose Bonifácio nº. 67, Apto. 601, Centro, nesta cidade de Campina Grande - PB. A empresa outorgante através de sua representante legal, foram devidamente identificadas pelos documentos pessoais e constitutivos apresentados, do que dou fé. E, pela empresa outorgante, através de sua representante legal, me foi dito que constitui e nomeia seu bastante **PROCURADOR: MATHEUS TARRADT ROCHA ALMEIDA**, brasileiro, casado, natural de Campina Grande - PB, nascido em 04/08/1994, Contador, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.520.715 - SSP/PB, CPF 076.363.044-65, portador da CNH sob nº 05713576900 - DETRAN/PB, com endereço eletrônico mtarradt1@gmail.com e telefone para contato (83) 99992-9785, residente e domiciliado na Rua Cônego Pequeno nº 490, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Campina Grande - PB. A quem confere poderes para representar a empresa outorgante junto a quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Entidades Públicas e Privadas, Recobedoria de Rendas, Prefeituras, Secretária da Fazenda do Estado da Paraíba, Secretária das Finanças Municipais, Procuradoria da Fazenda Nacional, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Junta Comercial do Estado da Paraíba, Secretária da Fazenda Municipal, Tribunal de Contas da União, Estadual e Federal, Secretária da Receita Estadual (coletoria), Secretaria da Receita Federal (Delegacia da Receita Federal), Comércio em geral e particulares, e onde mais for necessário, podendo requerer, juntar e desentranhar documentos, pagar o que for devido, aceitar quitação, receber certidões, assinar qualquer documento que se faça necessário, **inclusive contratos de licitação**, receber importâncias devidas à empresa outorgante, dar quitação, apresentar documentos exigidos, assinar correspondências, apresentar documentos de origens perante os Cartórios competentes, dar e receber quitações, assinando requerimentos, petições, preencher formulários, emitir-se nas poses respectivas ou transmiti-los, conforme for o caso, cessar funcionamento da máquina fiscal, assinar pedido de baixa, assinar DBE, DBE - Extinção, termos, declarações, inclusive declaração de inativa, requisições, requerimentos, e demais documentos que fizerem necessários, requerer e resolver o que necessário se torne, solicitar certidão de verificação de regularidades das contribuições previdenciárias, requerer/solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral e relatório de restrições de tributos previdenciários, solicitar certidão negativa de débitos, certidões simplificadas, pesquisa de CNPJ ou relatório de restrições e demais atos relacionados com esses fins, requerer e receber certidões negativas, certidões simplificadas, solicitar e receber certidões de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, CND, fazer acordos, resolver pendências, criar senhas, dar parecer, receber e assinar correspondências, apresentar, fazer contratação e demissão de funcionários, juntar e retirar documentos, pagar taxas e emolumentos, prestar declarações e informações, concordar, discordar, acordar, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar, fazer parcelamentos, parcelar débitos, amortizar débitos, renegociar, efetuar pagamentos, negociar prazos, juros e valores, pactuar e aceitar cláusulas de juros, comissões,

Walterlucyanna Almeida de Moraes  
Tabeliã Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAIBA  
 COMARCA DE CAMPINA GRANDE  
 3º Ofício de Notas

Rua Cel. João Lourenço Porto, nº. 170  
 Centro - Campina Grande - Paraíba - Fone: (83) 3322-8602  
 Walterlucyanna Almeida de Moraes - Tabeliã



LIVRO: 212

FOLHA: 112

TRASLADO: 1º

correções, pena convencional vencimento e condições de pagamento. Representa-a, ainda, perante estabelecimentos bancários em geral, oficiais ou particulares em especial junto ao BANCO ITAÚ, AGÊNCIA 8497, CONTA CORRENTE Nº. 17069-9; BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 0493, CONTA CORRENTE Nº. 92025-8; BANCO SANTANDER, AGÊNCIA 4182, CONTA CORRENTE Nº. 13003082-6; BANCO DO NORDESTE, AGÊNCIA 9, CONTA CORRENTE Nº. 106430-7; BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 0063-9, CONTA CORRENTE Nº. 6254-5, ADMINISTRADORA REDE DE CARTÕES, podendo movimentar contas já existentes em nome da empresa outorgante, assinar, emitir e endossar cheques, autorizar cobrança, utilizar crédito aberto na forma e condições convencionados, receber, solicitar saldos e extratos, requisitar e receber talonários de cheques, efetuar resgates, aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente, autorizar débito em conta relativo a operações efetuadas, retirar cheques devolvidos, requisitar e receber cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e código de acesso junto aos bancos acima citados, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamento e transferência por meio eletrônico, assinar boleto de câmbio, receber e remeter ordens de pagamento, assinar requerimentos, formulários, petições, propostas, cadastros, juntar e retirar documentos, prestar esclarecimentos e informações, concordar com cálculos e avaliações, assinar guias, recibos, dar e receber quitação e tudo o mais praticar para o inteiro e fiel cumprimento do presente Instrumento. Certifico o seguinte: 1º) Que ficam arquivadas nesta Serventia, fotocópias do CNPJ da empresa outorgante e dos documentos pessoais de sua representante legal e do outorgado; e, 2º) Que as Testemunhas Instrumentais foram dispensadas pela empresa outorgante, através de sua representante legal, de conformidade com o Provimento nº 53/87, art. 1º da Egrégia Corregedoria de Justiça deste Estado. **Selo Digital: AKF17841-MENP - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.** Assim disse, e, me pediu, lavrasse nestas notas este Instrumento, que lhe sendo lido em voz alta e achado conforme, aceitou e assinou. E, eu, **WALTERLUCYANNA ALMEIDA DE MORAES - Tabeliã do 3º Ofício de Notas**, como a assinatura, subscrevendo e assinando em público e raso que uso, nesta data. Ass. **WALTERLUCYANNA ALMEIDA DE MORAES - A TABELIÃ**.....

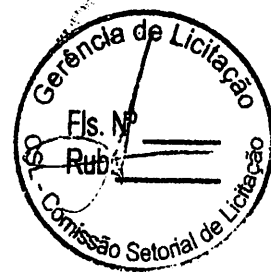
Em testemunho ( ) da verdade.

*Walterlucyanna Almeida de Moraes*  
**WALTERLUCYANNA ALMEIDA DE MORAES**  
 Tabeliã do 3º Ofício de Notas

*Márcia Tarradt Rocha Almeida*  
**PAPELARIA ROCHA LTDA - ME**  
**MÁRCIA TARRADT ROCHA ALMEIDA**

Emprestimo em Cartório ..... R\$ 102,25  
 Contribuição FEP/MP ..... R\$ 20,45  
 Contribuição FARI/EN ..... R\$ 6,04  
 ISS ..... R\$ 5,11  
 Total ..... R\$ 133,85

## PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento público de procuração, **PAPELARIA ROCHA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.412.020/0001-70, com sede à Rua Presidente João Pessoa, nº 39, Centro, Campina Grande - PB, CEP 58400-002, sendo neste ato representada por sua única sócia administradora **MARCIA TARRADT ROCHA ALMEIDA**, brasileira, casada, empresária, portadora Da Célula de Identidade RG n.º 1.001.843-SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o n.º 473.755.824-91, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº 67, apto 601, Centro, Campina Grande - PB, CEP 58400-250, nomeia e constitui seu bastante procurador, reservando pra si os mesmos poderes: **MATHEUS TARRADT ROCHA ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 076.363.044.65, residente e domiciliado à Rua Cônego Pequeno, 490, apto 1306, Prata, Campina Grande - PB, CEP 58428-740, a quem confere amplos, gerais ilimitados poderes para gerir e administrar a referida empresa outorgante, representando a Outorgante ativa e passivamente, podendo vender e comprar mercadorias relativas ao objeto social da empresa, bem como alugar ou arrendar quaisquer bens móveis e imóveis, podendo, inclusive, assinar distrato de locação, bem como, perante fornecedores; abrir filiais; alienar ou adquirir fundo de comércio; prestar serviços, assinando o respectivo contrato, aceitando pedidos, pagar e receber preços, passar recibos, dar quitação; outorgar, aceitar e assinar escrituras públicas e contratos particulares de qualquer natureza, inclusive com pacto adjecto de hipoteca; rescindir, alterar, prorrogar, notificar, ratificar, estipular cláusulas e condições em contratos particulares; representá-la junto à repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais e Autarquias em geral, perante a Junta Comercial do Estado da Paraíba, Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba, Receita Federal do Brasil - RFB, podendo ainda representá-la perante bombeiros e em pedidos de licença de funcionamento, junto a fornecedores internacionais e nacionais efetuando importação/exportação, junto a quaisquer bancos, inclusive Banco Central do Brasil - BACEN, Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Santander, Banco Bradesco, e Banco do Nordeste do Brasil, podendo abrir, movimentar, transferir e encerrar contas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques e quantias, passar recibos e quitações, pedir extratos de contas, retirar saldos, pedir demonstrações de contas, requisitar talões de cheques, assinar borderôs, receber correspondências, retirar e depositar quantias, retirar talonários de cheques, receber quantias mediante recibos e quitações, fazer aplicações, pedir resgates, endossar cheques para depósitos, requerer e retirar cartões de débito e crédito empresariais, podendo adquirir produtos e serviços, cadastrar senhas e ter acesso as mesmas, pagar faturas, depositar, sacar e movimentar câmbio, também; efetuar negociações de cheques de terceiros; representá-la ainda perante as empresas administradoras de Cartões de Crédito como Rede, podendo adquirir produtos e serviços, negociar antecipações de pagamentos, assinar recibos e dar quitação, receber correspondências, assinar contratos e termos; podendo, mais, representá-la perante o Ministério do Trabalho ou Tribunal de Justiça do Trabalho ou em qualquer um de seus órgãos competentes, nesses requerendo, praticando e assinando o que preciso for, podendo admitir e demitir funcionários, fixando-lhes salários, assinando carteiras profissionais; constituir advogados devidamente habilitados com a Cláusula "Ad-Judicia" para representá-la no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-a; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse.